



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201  
RUA ANGELA SAVERGNINI, S/Nº - CEP 29725-000 - MARILÂNDIA - ES  
FAX: 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

LEI Nº 273 DE 13 DE JUNHO DE 1996.

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **Aprovou e EU Sanciono** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir' Crédito Especial em favor a Câmara Municipal e Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Lazer, para consignar Dotação Orçamentária a saber:

CÂMARA MUNICIPAL

01011.01010012.001 - Manutenção do Legislativo

4.1.2.0 - Material Permanente.....10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E LAZER

1029.08462242.024 - Realização de Eventos, Festejos e Campeonatos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 8.000,00

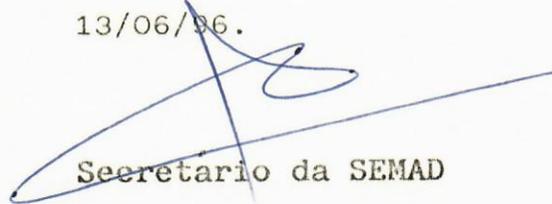
**Art. 2º** - Para abertura do crédito autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados como fonte os recursos previstos no artigo 42 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marilândia em, 13 de junho de 1996.

  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD  
da P.M.M. Em,  
13/06/96.

  
Secretário da SEMAD

A presente Lei foi afixada neste Cartório para publicação nesta data. Em, 13/06/96.